

O SR. PRESIDENTE - CALDINI CRESPO - PFL - Teremos o prazer de ouvir as palavras de S. Exa. reverendíssima, D. Antônio Maria Mucciolo, arcebispo emérito de Botucatu.

O SR. D. ANTONIO MARIA MUCCILO - Com alegria, saúdo neste momento dois grandes amigos meus, de Sorocaba e de muitos anos: o nosso caríssimo Deputado Caldini Crespo, que está presidindo esta sessão, o nosso caríssimo Deputado Pannunzio, e na pessoa dos dois quero saudar a todos os presentes, as legítimas autoridades que aqui se encontram, quer no campo religioso, quer no campo civil, senhoras e senhores.

Eu não estava inscrito para falar, mas os focolarinos disseram-me: o senhor precisa dizer uma palavra. Então, a minha palavra vai ser em três pontos, o primeiro histórico: em 1965, em Sorocaba, eu era o reitor do seminário e vieram umas moças pedir-me se eu poderia abrir as portas do seminário para uma mariápolis.

Conversei com o bispo, D. Aguirre, que disse: perfeitamente. E eu já conhecia o movimento, porque estive na Itália em 58 e o grande padre Lombardi falava daquelas sete senhoras que, em Trento, estavam querendo viver o Evangelho. E essas senhoras tinham à frente justamente Chiara Lubich.

Quando terminou aquela mariápolis em Sorocaba, houve uma transformação tão grande em todos, no bispo e em mim também, que o bispo disse: *o que poderíamos ceder? porque Ginetta, que naquela ocasião estava presidindo essa mariápolis, começou a dizer: "estamos rezando para termos um terreno e implantarmos o nosso movimento". Conversei com o bispo que disse: "entregue para o movimento dos Focolari dez alqueires de um sítio", que tínhamos lá.*

Um dia, tomei o jipe com ela e mais outra pessoa, visitamos o tal de Ipatinga, e ela disse: Ah! Quem sabe, mas aqui não há água, aqui há muita poeira, estamos muito longe. Mas, pelo menos, a oferta d. Aguirre fizera.

Um segundo ponto que quero salientar é que dentro do espírito e da teologia do movimento, baseado no Evangelho, existe uma frase maravilhosa, - "que todos sejam um". Terceiro ponto da minha palavra: antes de entrar aqui neste plenário, estava conversando com o nosso muçulmano sheik e com o nosso rabino israelita, e estávamos dizendo assim: não é bonito um arcebispo conversando aqui com pessoas de outras religiões? Um respeito a outro como o nosso Papa respeita a todos, e como está respeitando agora no oriente, precisamos viver sempre unidos. Eu, baseado numa palavra maravilhosa - o bem faz pouco barulho e o barulho faz pouco bem - eu devo dizer a todos os senhores que dentro do cenário desta noite, de tudo aquilo que ouvimos, ela, esta mulher, Ginetta Calliari, no silêncio de um trabalho, foi espalhando por todo o nosso Brasil a semente do Evangelho, reunindo-nos todos aqui, Deputados, o nosso cônsul italiano, pessoas de outras religiões, outros credos. Os senhores que vieram de tão longe, todos, estamos unidos numa grande mensagem: é preciso que exista no mundo unidade.

Minha última palavra, prestando uma homenagem a esta grande senhora que sempre me comoveu: há 24 anos fui ordenado bispo em Sorocaba, qual não foi a minha surpresa ao ver Ginetta lá, com aquele sorriso encantador de alma pura, cercada de focolarinos, dizendo: "viemos para rezar para o senhor".

Ginetta, reze por todos nós e faça com que o bem que a senhora espalhou em vida continue lá no céu depois de morta. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE - CALDINI CRESPO - PFL - Ouviremos agora, as palavras do engenheiro, Antônio Carlos Pannunzio, digníssimo Deputado federal por São Paulo.

O SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO - Exmo. Sr. Deputado estadual, Caldini Crespo, Exmo. Sr. Cônsul da Itália, Exma. Sra. Darci, representante do Movimento dos Focolari, minhas senhoras e meus senhores, amigos;

Olhando o meu discurso previamente preparado para ser usado no Congresso Nacional, eu diria que a prudência de que disponho, e a sabedoria de que ainda não disponho, mas que busco alcançar, elas aconselham-me a não fazer uso desse discurso escrito. Por várias razões. Uma delas que eu provavelmente não acrescentaria nada a mais do que já foi dito por pessoas que, inclusive, tiveram o privilégio que eu não tive de conviver com Ginetta.

Quanto à sabedoria que eu procuro alcançar, talvez consiga chegar perto algum dia, por parte dela. Já percebi que não fazendo uso desse discurso, que já não fiz no Congresso Nacional, e não farei aqui, talvez eu consiga na outra oportunidade para estar junto de todos vocês, talvez aí consiga fazer uso do discurso escrito.

Mas, antes de encerrar, perguntava-me há poucos instantes: que força estranha, que força maravilhosa esta que nos coloca aqui, todos a um só tempo em um só lugar. Aqui encontro o nosso Deputado estadual, meu amigo, vizinho de parede e meia, na querida Sorocaba. Aqui encontro o Celso Fiole, que há muitos anos não via, morador de Sorocaba há 30, 40 anos, não de parede e meia, mas de três ou quatro paredes, do outro lado da rua, perto da nossa casa. Aqui tenho o privilégio de encontrar e até cometi a impropriedade de chamar de cônego a S. Eminência, o arcebispo emérito de Botucatu, d. Antônio Maria Mucciolo.

Aqui reencontro o Marege, também amigo de Sorocaba, e me perguntava: que força estranha e maravilhosa. Essa força certamente tem um nome: Ginetta Calliari, a quem neste momento, unindo-me a tudo o que foi dito, eu aqui rendo também as minhas homenagens. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE - CALDINI CRESPO - PFL - Todos os oradores inscritos já se manifestaram. É de praxe na Casa que o presidente da sessão faça, neste momento, a sua manifestação, e após o encerramento.

Entretanto, acabei de receber uma solicitação dos dirigentes do movimento Focolari para que faça a leitura da carta que eu havia anunciado, porém não lido, que nos foi enviada pela deputada federal, Luiza Erundina de Souza. E pediram também que eu lembrasse que, no dia 25 de abril passado, Luiza Erundina teve a iniciativa de propor uma sessão solene, que se realizou na Câmara Federal.

Então, com a permissão de todos, farei esta leitura: "São Paulo, 07 de maio de 2001. Sr. Presidente, Srs. Deputados, caríssimos membros do Movimento dos Focolari. Lamentando a impossibilidade de comparecer a essa sessão solene, quero me associar às justas homenagens póstumas que a Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, por iniciativa do nobre Deputado Caldini Crespo, presta à saudosa Ginetta Calliari.

É o reconhecimento do povo paulista, através de seus representantes, do muito que ela fez por São Paulo e pelo Brasil, nos planos espiritual, cultural, social e econômico, durante mais de 40 anos.

Foi fundadora, junto com Chiara Lubich e outras companheiras, do movimento dos Focolari, que vem revolucionando o mundo com a proposta e a vivência de novos paradigmas, referentes à espiritualidade, à cultura, à economia, às relações sociais e à política.

Suas realizações repercutem não só no Brasil mas em todo o mundo. Vale destacar a experiência da economia de comunhão, que representa verdadeira revolução nas relações econômicas, inspirada nos valores de solidariedade, justiça social e comunhão de bens.

No final de uma vida inteiramente dedicada à construção da unidade e da paz entre todos, Ginetta, sob a orientação de

Chiara Lubich, deixou plantada no Brasil uma nova semente que haverá de germinar e de dar frutos abundantes.

Referi-me ao movimento da unidade ou da política de comunhão, que preconiza a unidade na política. Através da compreensão entre os diversos partidos e forças políticas, cujas diferenças e divergências político-ideológicas procuram se superar, preservando-se as respectivas identidades, ao mesmo tempo em que se complementam na construção de um projeto comum de interesse coletivo. Ginetta nos fazia acreditar no sonho de se fazer política sem ódio e sem destruir o adversário e nos desafiava a tornar esse sonho uma realidade.

Que esta homenagem que ora prestamos a Ginetta seja uma oportunidade para expressarmos nosso compromisso com o ideal da unidade e de solidariedade na prática política.

Finalmente, minha saudação e meus efusivos cumprimentos ao nobre Deputado Caldini Crespo, pela iniciativa, e aos demais parlamentares dessa Assembléia Legislativa, que a aprovaram.

Luiza Erundina de Souza, deputada federal. (Palmas.) Caminhando para o encerramento, este Presidente faz a sua manifestação, tentando resumir e não ser redundante, mas com a sinceridade do meu coração e do coração de todos nós que aqui participamos desta Sessão Solene de unidade, como já foi dito, que marcará a história desta Casa Legislativa não só pelo carisma deste momento, mas por tanta coisa importante que aqui foi falada, que por certo ficará impregnada não só neste prédio, na construção da política dos Srs. Deputados que por aqui passaram e, com certeza, por todos os outros que, se não puderam vir, certamente conhecerão a importância do que aqui foi tratado.

Gostaria de cumprimentar a todas as autoridades mencionadas e que me acompanham nesta tribuna de honra, igualmente a cada um dos senhores e senhoras em plenário, nas galerias que, com o brilho de suas presenças, prestigiarão esta sessão.

Quero dizer, ao iniciar estas palavras, que me sinto privilegiado por ter sido o instrumento, por força das circunstâncias, que propôs aos nobres pares desta Casa a realização desta Sessão Solene.

Gostaria de dizer que, infelizmente, não tive o privilégio de conhecer pessoalmente Ginetta Calliari. Há alguns meses, por convite de um grande amigo meu que já foi mencionado, o Nereze, de minha cidade natal, visitei Mariápolis e lá conheci muitos dos dirigentes que aqui estão. Posso dizer que isso mudou a minha vida, minha concepção política, quando ouvi deles e, principalmente, senti aquele ambiente cristão na prática da unidade; ouvi a economia de comunhão, pude visitar o Pólo Spártaco e também, com muito interesse, ouvi sobre a mais recente política de comunhão.

Gostaria também de falar algumas palavras a respeito, de certa forma, enfocando melhor alguns conceitos que li, que aprendi e que estão com muito entusiasmo no meu coração, na minha mente como cidadão e como Deputado representante desta nossa população.

Quando Chiara Lubich criou o Movimento dos Focolari, isso passou a ser um convite para as pessoas de todos os credos religiosos e até para aqueles que ainda não creem, para a descoberta de um mundo verdadeiramente feliz, como feliz foi na sua vida toda Ginetta Calliari.

Verificamos em todas as fotografias, inclusive através do vídeo que foi apresentado, nas manifestações que aconteceram aqui principalmente no pronunciamento do Dr. Eduardo Domingues, o aspecto que é preciso realçar: a felicidade de Ginetta Calliari, a nossa homenageada; pessoa que sempre teve um sorriso em seus lábios, sempre incentivando os demais, especialmente nos momentos difíceis. Essa felicidade demonstra que a proposta do Movimento de Chiara Lubich está viva entre nós. Ninguém tenha dúvidas de que se trata de uma proposta cristã aberta a todos os cidadãos deste mundo para uma vida melhor e mais feliz, que é o objetivo de todos nós, que preenche o vazio do egoísmo e da solidão.

Focolari representa uma autêntica experiência de fraternidade, representa também a cultura da partilha em contraposição à cultura da acumulação, frequente em muitos ambientes humanos, infelizmente.

São mais de sete milhões de pessoas já engajadas na defesa dos valores universais como a paz, a justiça e a dignidade humana.

O Brasil e São Paulo foram privilegiados por receber Ginetta. Naquela época dos primeiros anos do Movimento dos Focolari não eram tantas as pessoas, as lideranças possíveis de imigrar para estabelecer o seu trabalho em outros países. Como já foi dito, teve o Brasil, pouco depois São Paulo de contar com a presença de uma das principais colaboradoras de Chiara que durante tanto tempo permaneceu entre nós.

Li e gostaria de dizer novamente, porque me pareceu algo muito importante numa visão daquele momento de Jesus, que muitos de nós - e eu também - talvez não tivéssemos percebido nos escritos de Ginetta e do movimento que há uma explicação de qual foi o principal segredo de Ginetta, responsável, segundo ela mesma, pela inspiração e força em tantos momentos para enfrentar e vencer o desafio brasileiro.

Chiara me perguntou quando da sua partida para a Itália: "Você, Ginetta, quer escolher Deus como eu escolhi?" "Sim! Eu escolhi na cruz e no momento em que, depois de três horas de agonia e martírio cruéis, Ele se sentiu abandonado por todos e exclamou: meu Deus, meu Deus, por que me abandonaste?" Ginetta entendeu que Jesus estava entre a Terra e o Céu, menosprezado segundo os valores humanos e ainda não recebido pelo Pai. Essa é a mesma situação de todos os excluídos socialmente até os dias de hoje, menosprezados pelos homens e pela cultura da acumulação.

O Movimento dos Focolari atua nos três dimensões da organização humana: a dimensão civil, através das ações solidárias; a dimensão empresarial, principalmente representada na economia de comunhão e a dimensão política, a qual falaremos a seguir.

Da mesma forma, como movimento, busca, através do treinamento, através da abordagem direta de milhares de pessoas, a formação de homens novos, nesta roupagem da cultura da partilha, da unidade e numa prática do amor cristão.

Nesta Casa Legislativa, o movimento busca políticos e homens novos. Creio que não é por acaso que a Sessão Solene aconteceu neste ano, mas com certeza, a homenagem à morte, ao passamento de Ginetta, acreditando que há um sentido maior neste movimento criado no pós-2ª Guerra e acrescido, principalmente, por Ginetta nesses 42 anos de sua vida no Brasil. Acredito que há um significado maior por estarmos aqui nesta Casa Legislativa, como acontece em outras casas deste País.

A política mundial atravessa, nos últimos anos, uma grave crise de ideologias. As antigas ideologias em que prevaleciam ou o capital, ou o trabalho, estão superadas. Elas parecem ter se dissolvido sem que algo tivesse tido tempo de vir em seu lugar. Tais ideologias forneciam a base teórica para as estratégias e os programas partidários. Será por esse motivo que os partidos políticos já não empolgam as multidões? Como resolver isso? Será que a mensagem da comunhão, da partilha voluntária não é ou não seria a solução para o desenvolvimento humano e social tão decantado nos discursos políticos mas nunca concretizado?

Hoje, estamos tendo a chance de conhecer melhor essa proposta de vida que pode passar a ser, e por que não, a nossa

proposta política e partidária, queiramos ou não todos nós, políticos com mandato, agentes políticos - porque lideranças todos somos - e queiramos ou não estamos comprometidos.

Que tal tentarmos a política de comunhão como a grande solução para os problemas sociais contemporâneos aqui mesmo nesta Casa Legislativa? Precisamos estabelecer um novo paradigma. Para que um ganhe não é necessário que o outro perca. É possível, sim, o jogo político do ganha, ganha, onde todos os envolvidos serão ganhadores e os perdedores serão a alienação, a descrença, a corrupção e, portanto, os votos brancos e nulos.

A nossa sincera tentativa será o tributo e a melhor homenagem à Ginetta e a sua obra.

Muito obrigado. (Palmas.)

Agradeço essa manifestação de tamanho carinho e quero creditá-la a todos os meus companheiros Deputados, porque foi apenas o instrumento eis que todos colaboraram com o brilhantismo e com a profundidade de sentimentos que afloraram nesta ocasião.

Esgotado o objeto da presente sessão, antes de encerrá-la, esta Presidência agradece a todas as autoridades que compuseram esta tribuna de honra, a todas as lideranças que compõem o Plenário, às galerias e gostaria também de agradecer, em nome de todos os senhores, aos funcionários desta Casa Legislativa que, com muito carinho, eu testemunho, prepararam por vários dias que antecederam esta data, e na tarde de hoje, para garantir o conforto e o pleno exercício desta Sessão Solene. Tenho certeza que, em nome de todos os senhores, agradeço também ao trabalho desses funcionários. (Palmas.)

Que Deus nos ilumine com as orações de Ginetta que lá está ao lado Dele e que esse mesmo Deus nos permita evoluir em comunhão, na unidade e também na política de comunhão!

Muito obrigado a todos e boa noite!

Está encerrada a sessão.

- Encerra-se a sessão às 23 horas e 11 minutos.

ATOS ADMINISTRATIVOS

Ato de Mesa

De: 26.06.2001

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, decide alterar o Regulamento do Serviço Técnico de Creche - STC, na seguinte conformidade:

REGULAMENTO DO SERVIÇO TÉCNICO DE CRECHE - STC - DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

I - Da Finalidade

Artigo 1º - O Serviço Técnico de Creche - STC, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Geral de Administração - SGA, da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP, destina-se ao atendimento de filhos de servidoras e servidores do QSAL, de deputadas e deputados estaduais com assento na Assembléia Legislativa e de policiais civis e militares que prestam serviço na ALESP, na faixa de 02 meses a 03 anos, 11 meses e 29 dias, tendo como compromisso o desenvolvimento integral da criança, em seu aspectos físico (alimentação, higiene e saúde), intelectual, psicológico, social e de segurança, complementando a ação da família durante o horário de trabalho de seus pais ou responsáveis.

§ 1º - Será assegurado atendimento aos filhos de servidoras e deputadas estaduais que estejam em licença-maternidade ou em fase de amamentação, ficando reservadas até 50% (cinquenta por cento) do total de vagas para este fim.

§ 2º - O atendimento à criança prestado pelo STC não será interrompido durante os períodos de afastamento da mãe por motivo de licença-maternidade ou do pai em razão de licença paternidade.

II - Da Inscrição e da Matrícula

Artigo 2º - A inscrição deverá ser protocolada no Serviço de Protocolo Geral da Assembléia Legislativa.

Artigo 3º - São condições para inscrição:

I - estar o pai, a mãe ou o responsável em exercício de cargo do Quadro da Assembléia Legislativa (QSAL), de função-atividade, ter assento na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, como deputado estadual, ou ser servidor público a serviço da ALESP, condição que será comprovada mediante entrega de documento hábil;

II - entregar ficha de solicitação de matrícula e documentos exigidos para comprovação das informações nela prestadas;

III - entregar ficha sócio-econômica e documentos exigidos para comprovação das informações nela prestadas;

IV - entregar certidão de nascimento ou prova de que a criança é dependente de pessoa citada no artigo 1º;

V - entregar, preenchido e assinado pelo superior hierárquico, impresso próprio para comprovação do horário de trabalho da mãe, pai ou responsável;

VI - entregar Carteira de Vacinação ou termo de responsabilidade preenchido e assinado pelos pais ou pediatra, caso a criança não tenha Carteira de Vacinação, por opção da família;

VII - fazer exame médico de admissão.

VIII - preencher ficha médica, que deverá ser atualizada sempre que houver alteração.

Artigo 4º - A matrícula da criança no STC obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

I - estar a criança em período de aleitamento materno, quando servidora ou deputada estadual;

II - situação sócio-econômica da família;

III - quando o servidor for viúvo, detiver a guarda legal, nos casos especiais de tutela ou quando o cônjuge for inválido;

IV - ordem cronológica de inscrição.

Artigo 5º - O atendimento aos filhos de pais servidores ou deputados será assegurado desde que a esposa ou companheira não disponha de serviço de creche ou reciba verba para custeio de creche particular para a criança, proporcionados por seu empregador.

Artigo 6º - A ficha sócio-econômica a que se refere o inciso II do artigo 4º servirá para elaboração de escala de ordem decrescente, a saber, da família em situação sócio-econômica inferior para superior, o que determinará a prioridade no deferimento das matrículas, após ser atendido o inciso I do mesmo artigo.

Artigo 7º - Cumpridas as condições e exigências dos artigos 3º, 4º e 5º, comprovada a existência de vaga, assegurada a preferência aos filhos das (as) servidoras (es) do QSAL e das deputadas e deputados, a matrícula será autorizada pelo Serviço Técnico de Creche, após as seguintes providências a serem tomadas pelas mães, pais ou responsáveis:

I - declarar expressamente, por escrito, ter conhecimento deste Regulamento;

II - preencher ficha de autorização de retirada da criança.

Parágrafo 1º - Não havendo vaga no grupo correspondente à idade da criança, a solicitação de inscrição será devidamente registrada em livro próprio, que permanecerá arquivado no Serviço Técnico de Creche, para atendimento e autorização do processo de matrícula, na data em que ocorrer vaga, respeitados os artigos 4º e 5º.

Parágrafo 2º - No caso de alteração de horário de trabalho do servidor, a frequência da criança no STC estará sujeita à disponibilidade de vaga na sala/período requerido.

Artigo 8º - O Serviço Técnico de Creche afixará em local visível, conforme planejamento semestral, o número de vagas, indicando quantas estão ocupadas em cada sala.

Artigo 9º - O período de adaptação será realizado na semana anterior ao retorno da mãe ao trabalho e, no caso de pai servidor ou deputado estadual em exercício, ocorrerá após o deferimento do pedido de inscrição, facultando-se, neste caso, a presença da mãe da criança, desde que obedecida a ordem cronológica de inscrição, da seguinte forma:

- I - primeiro dia - permanência de uma hora;
- II - segundo dia - permanência de duas horas;
- III - terceiro dia - permanência de quatro horas;
- IV - quarto dia - permanência de seis horas;
- V - quinto dia - permanência em período integral.

Parágrafo único - Na hipótese de serem protocolados mais de um pedido de inscrição na mesma data, será efetuado sorteio, na presença dos servidores responsáveis, fixando-se, desse modo, o período de adaptação.

III - Da Frequência e do Horário

Artigo 10 - O horário de funcionamento do STC é das 8h às 20h, e a entrada das crianças deverá seguir os seguintes horários:

- das 8h às 9h30, no período da manhã
- às 12h, para o almoço
- das 13h às 14h, no período da tarde.

Parágrafo 1º - O STC não receberá as crianças antes das 8h, bem como não permitirá a permanência das mesmas após as 20h.

Parágrafo 2º - A criança permanecerá no STC apenas e tão somente durante o período correspondente ao horário de trabalho de sua mãe, pai ou responsável, que deverá ser de, no máximo, oito horas diárias.

Parágrafo 3º - Somente se admitirá a permanência da criança por um período superior a oito horas, quando a mãe, pai ou responsável estiver realizando serviço extraordinário, o que, salvo em caso de impossibilidade de previsão, deverá ser comunicado à Diretora da Unidade com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, mediante entrega de formulário próprio.

Parágrafo 4º - Deverá ser comunicado à Diretora da Unidade, mediante a entrega de formulário próprio, devidamente preenchido, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a mudança temporária ou permanente do horário de trabalho da mãe, pai ou responsável, bem como, gozo de férias, afastamentos, licenças e demais ausências previsíveis, respeitando-se o disposto no parágrafo 2º do artigo 7º e o parágrafo 2º do artigo 1º.

Parágrafo 5º - Necessitando, a mãe, pai ou responsável, realizar serviços externos durante o período de permanência da criança no STC, deverá comunicar o fato pessoalmente à Diretora do STC, indicando quem e onde localizar, caso ocorram problemas com a criança.

Artigo 11 - Não será permitida a presença das mães, pais ou responsáveis no STC durante o período de funcionamento, com exceção dos seguintes casos:

- I - durante o horário de amamentação;
- II - durante o período de adaptação da criança à Unidade ou ao grupo, nos casos de mudança de um grupo para outro, a critério da Direção;
- III - para tratar de assuntos referentes à Unidade ou à criança, quando convocados pela Direção ou por vontade própria e, nesse caso, desde que solicitado previamente;
- IV - para participar de reuniões, quando convocadas pela Direção.

Artigo 12 - Quando for necessário o comparecimento das mães, pais ou responsáveis à Unidade, conforme previsto no artigo anterior, deverá ser dirigida solicitação à chefia respectiva, pela Direção do STC, mediante entrega de formulário próprio devidamente preenchido.

Artigo 13 - O Serviço Técnico de Creche encaminhará expediente ao superior imediato da mãe, pai ou responsável, informando da utilização dos serviços ali prestados e da observância de seu regulamento.

Artigo 14 - Os horários estabelecidos para alimentação (almoço, lanche e jantar), assim como para repouso e atividades pedagógicas, conforme consta do artigo 22, deverão ser respeitados pelas mães, pais ou responsáveis.

Parágrafo único - A retirada de crianças durante os horários citados no artigo 22 fica a critério da Direção, observada a procedência da justificativa apresentada pelas mães, pais ou responsáveis.

Artigo 15 - O responsável deverá trazer para o STC roupa de uso pessoal diário da criança, estabelecida por lista de enxoval fornecida pelo STC, em boas condições e em quantidade suficiente, identificadas pelo nome.

Parágrafo Único - A organização do enxoval será avaliada na entrada e na saída da criança.

Artigo 16 - A infração ao disposto nos artigos 10, 14 e 15 deste Ato poderá implicar, a critério da Diretora do STC, na não admissão da criança, no dia da infração.

Artigo 17 - É vedado o uso de jóias e ornamentos que prejudiquem a liberdade de movimento das crianças.

Parágrafo único - A Unidade não se responsabilizará pela perda ou extravio dos materiais de que trata este artigo e pelos acidentes que ocorram em função destes.

Artigo 18 - As faltas das crianças deverão ser justificadas pelas mães, pais ou responsáveis, por escrito e em formulário próprio, à Direção do STC, no primeiro dia de comparecimento.

Parágrafo 1º - Dez faltas consecutivas, sem justificativa, implicarão no desligamento da criança, com cancelamento da sua matrícula pelo Serviço Técnico de Creche.

Parágrafo 2º - Nos casos de faltas por moléstias infecto-contagiosas, a comunicação à Direção do STC deverá ser imediata à constatação e sempre por escrito.

Parágrafo 3º - Nos casos de afastamento da criança por moléstia infecto-contagiosa, ou quando seu estado geral não recomenda a permanência no STC, seu retorno deverá ser avaliado pelo pediatra do STC, ou por médico responsável pela criança, mediante atestado próprio.

Artigo 19 - A criança só será entregue à sua mãe, pai ou responsável ou a quem por um destes for autorizado por escrito, em impresso próprio, por ocasião da matrícula.

Parágrafo único - As pessoas autorizadas deverão identificar-se à Direção do STC, apresentando, se solicitado, documento de identidade.

IV - Do Desligamento

Artigo 20 - O desligamento da criança deverá ser comunicado por escrito à Direção do STC, com a indicação dos motivos, mediante entrega ao Serviço de Protocolo Geral da Assembléia Legislativa.

Artigo 21 - Havendo necessidade de abertura de vagas para atender crianças até 03 (três) anos de idade, o desligamento das que completarem 04 (quatro) anos se dará no semestre em que estas atingirem a idade limite, na seguinte conformidade:

- I - para as que completarem no primeiro semestre, o desligamento se dará no 1º dia útil do mês de janeiro;
- II - para as que completarem no segundo semestre, o desligamento se dará no 1º dia útil do mês de julho.

V - Da Assistência à Criança